



MARINHA DO BRASIL

IG/RA/20/I

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

PORTARIA Nº 111/DPC, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

Aprova as Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários - NORMAM-13/DPC.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 173, de 18 de julho de 2003, do Comandante da Marinha, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários - NORMAM-13/DPC, que a esta acompanham.

Art. 2º Cancelar a alínea m, do art. 1º, da Portaria nº 09/DPC, de 11 de fevereiro de 2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

NAPOLEÃO BONAPARTE GOMES
Vice-Almirante
Diretor

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Listas: 5 (exceto DPC), 11 (exceto: CPO, CIM e SEGEMPO), 87, 91 (exceto: CASOP), 005, 810, 811, 820, 830, 831, 840, 841, 850, 851, 860, 861 (exceto: AvTrFluPiraim), 880, 890, BACS, BNRJ, BNVC, CIABA, CIAMA, CIAGA, ComForMinVar, CvCaboclo, EMA, EGN, GNHo, IPqM, NSSFPerry, PEM, SEC-IMO, SDM (Arq MB), SGM, TM e Internas.
Organizações Extra Marinha: ABEAM, ANTAQ, CENTRONAVE, CONAPRA, PETROBRAS, SINDARIO, SYNDARMA e TRANSPETRO.